

*Centro de Apoio Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## RESUMO DA PROPOSTA

### IDENTIFICAÇÃO

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24 n° 330, Centro, Guaitira, SP.

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEPHONE:** (17) 3331-4827

**EMAIL:** [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

**TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:** Franknere da Silva Soares

**CREFITO 3:** 161967 F

**COORDENADOR:** Carla da Silva Peres Silvério **CPF:** 310. 056. 378-65

**PRESIDENTE:** Júlio Rodrigues Ferreira Junior **CPF:** 100.705.818-86

**SITE/BLOG:** [www.casnsa.wixsite.com/asiloguaitira](http://www.casnsa.wixsite.com/asiloguaitira)

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**CONTA BANCÁRIA:** 9766-7 **BANCO DO BRASIL** **AGÊNCIA:** 0475-8

**INSCRIÇÃO NO CMS:** 006 **VIGÊNCIA:** Indeterminado

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** ( X ) OSC ( ) SERVIÇO

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses

**Vigência:** 12 meses (podendo ser prorrogada em até 60 meses)

**Público alvo:** Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau III de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

**Objeto da parceria:** Credenciamento de Plano de Trabalho desta OSC (Organização de Sociedade Civil) almejando o estabelecimento de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na Atenção em Saúde de Nível Primário e de Média Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2019, para execução no município de Guaitira/SP.

**Atenção:** Atenção Primária e de Média Complexidade

**Serviço:** Serviço de acolhimento institucional para idosos

**Meta de atendimento mensal:** 13 idosos

**Meta de atendimento anual:** 13 idosos (com atendimento contínuo e diário)

*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**Valor da proposta:** R\$ 97.240,56

**Per capita:** R\$ 623,33

**Resumo da proposta:** A proposta visa à garantia de acolhimento institucional e atendimento integral à saúde a idosos de ambos os sexos, com grau III de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

**Fundo vinculado:** FMS – Fundo Municipal de Saúde

# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330 - Centro

**CIDADE:** Guaíra      **ESTADO:** SP      **CEP:** 14.790-000

**CNPJ:**48.447.502/0001-91      **TELEFONE:** (17) 3331-4827

**EMAIL INSTITUCIONAL:** casnsa@gmail.com

**ENFERMEIRA:** Denise dos Santos Teixeira      **COREN:** 453032

**FISIOTERAPEUTA:** Franknere da Silva Soares      **CREFITO 3:** 161967 F

**NUTRICIONISTA:** Michele de Oliveira Silva      **CRN 3:** 26618

**COORDENADOR:** Carla da Silva Peres Silveiro      **CPF:** 310.056.378-65

**PRESIDENTE:** Júlio Rodrigues Ferreira Junior      **CPF:** 100.705.818-86

**SITE/BLOG:** www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**CONTA BANCÁRIA:** 9766-7      **BANCO DO BRASIL**      **AGÊNCIA:** 0475-8

### **2. DESCRIÇÃO**

**TIPO DE SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional para idosos

**Atenção à Saúde:**

Primária       Média Complexidade       Alta Complexidade

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS:**

**INICIO:** Janeiro/2019

**TÉRMINO:** Dezembro/2019

### **3. OBJETO DA PARCERIA:**

Credenciamento de Plano de Trabalho desta OSC (Organização de Sociedade Civil) almejando o estabelecimento de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na

Atenção em Saúde de Nível Primário e de Média Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2019, para execução no município de Guará/SP.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

O presente plano de trabalho visa à garantia de acolhimento institucional e atendimento integral à saúde de idosos em situação de vulnerabilidade social, com grau III de dependência, de ambos os sexos que não dispõem de condições para permanecer com a família.

Durante o século XXI percebeu-se grande mudança populacional, este acontecimento se deu devido a uma diminuição da natalidade, decréscimo da fecundidade, diminuição da mortalidade e melhora das tecnologias, o que garantiu um aumento na expectativa de vida. No município de Guará segundo dados da Fundação Seade de 2018 tem 38.766 habitantes, sendo que 15,67% destes são compostos por população idosa, sendo o índice de envelhecimento no município de 88,65% maior do que do estado de São Paulo, que é de 75,25% e segundo dados do Atlas Brasil é maior que a taxa do país.

A velhice é a última etapa da vida humana, a qual é caracterizada por transformações físicas, psicológicas e sociais. Cada pessoa vivencia o envelhecimento de forma individual, conforme influências das conjunturas sociais, econômicas, culturais, biológicas, além disso, há de se considerar os fatores individuais.

O envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações e estabelecimento de políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos.

O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas e dependentes de assistência e cuidados médicos, associado ao alto custo de um cuidador domiciliar aumenta a demanda por atendimentos das instituições para idosos. Apesar de a família ser o espaço ideal para vivência das pessoas, e de ser o espaço para o desenvolvimento da identidade e independência, há consenso de que, em muitos

# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

casos, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) se torna uma alternativa importante e necessária.

As ILPI's têm por objetivo assistir pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e/ou sem condições de prover a própria subsistência, ou em estado de vulnerabilidade e risco social, de modo a satisfazer suas necessidades.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida – CASNSA é uma entidade que atua há 80 anos no município de Guaíra oferecendo atendimento para idosos, através de moradia digna e acompanhamento de equipe especializada 24 horas, com cuidadores, auxiliares de cozinha e limpeza, lavanderia, equipe multidisciplinar, equipe de enfermagem, setor administrativo e gerente executiva responsável pela gestão, bem como presta serviço de excelência com reconhecimento e confiança da comunidade. A entidade em questão proporciona aos seus usuários residentes a dignidade que lhes é de direito, acolhendo-os e obedecendo as diretrizes existentes de proteção aos idosos, ofertando assistência personalizada e qualificada, proporcionando um ambiente suficientemente acolhedor e com estrutura física adequada, oferece ótimas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Atualmente a instituição acolhe 19 idosos do sexo masculino e 14 feminino, sendo destes 5 de grau de dependência I, 11 de grau II e 17 grau de III. No que diz respeito à escolaridade, 75,75% são alfabetizados. A maioria dos idosos (87,87%) possui renda de um salário mínimo por mês, onde 16 idosos recebem BPC – (Benefício de Prestação Continuada), 16 são aposentados e uma idosa não tem renda. Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram: vulnerabilidade social: 60%, vulnerabilidade social/risco pessoal: 12,2%, violação de direitos: 12,2% risco pessoal: 6%, medida judicial: 6% e em situação de rua: 3%. A maioria deles possuem vínculos preservados com seus familiares (48%), no que se refere a vínculos rompidos 18, 18%, 24,24% dos idosos com vínculos fragilizados, 3% dos idosos vínculos com amigos e 9% dos idosos não têm

# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

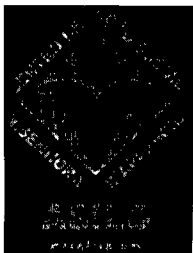
familiares.

O serviço de Centro dia Para Idosos atende 7 idosos do sexo masculino e 1 feminino, todos são grau de dependência II, sendo destes 1 não alfabetizado e 7 alfabetizados. Eles recebem renda de 1 salário mínimo por mês, onde 3 recebem BPC e 5 aposentadoria. O motivo que os levou ao atendimento foi: 4 idosos (risco pessoal), 2 idosos (sobrecarga familiar) e 2 idosos (vulnerabilidade social/risco pessoal) e todos tem vínculos familiares e sociais preservados.

Ressalvando estes perfis, é nítida a importância da equipe multidisciplinar dentro da ILPI em questão pois designa-se em almejar e proporcionar aos idosos residentes um cuidado ampliado, respaldando-se por esta vertente e com o prolongamento da faixa etária do público atendido neste projeto, faz-se necessário à construção de saberes englobados e por essa razão, a equipe multidisciplinar do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida visará atender 13 (treze) idosos de grau de dependência III em situação de acolhimento institucional por profissionais que estão inseridos na área de saúde: Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Nutricionista e Fisioterapeuta.

Interligado a estes cuidados a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), instituída pela portaria nº 2528 de outubro de 2006, estabelece que as práticas de cuidados destinadas às pessoas idosas exigem uma abordagem global, interdisciplinar e multidimensional, levando em consideração a grande interação entre fatores físicos, psicológicos e sociais que influenciam a saúde delas, além da importância do ambiente que elas estão inseridas.

Para tanto os requisitos básicos para esses profissionais atuarem nesta ILPI são o conhecimento e o constante aprendizado do processo de envelhecimento para determinar/elencar as ações que possam atender integralmente as necessidades dos idosos residentes, a fim de desempenhar uma assistência com sensibilidade, segurança, maturidade, responsabilidade e humanização priorizando estabilizar ou tornar mais lenta a progressão de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Os 13 (treze) idosos selecionados para este projeto foram escolhidos aleatoriamente e representam o grau de capacidade funcional III, ou seja, idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo, e demonstram em seu contexto limitações físicas e psíquicas.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida frente ao exposto almeja a continuidade na parceria com o município de Guaiúra/SP para dar seguimento ao serviço prestado com primazia e eficácia.

## **5. OBJETIVO GERAL:**

Oferecer acolhimento institucional e atendimento em saúde para idosos residentes com grau III de dependência, a partir dos 60 anos.

## **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Garantir proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado.
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças.
- Estimular o bem estar biopsicossocial dos idosos acolhidos/residentes.

## **7. PÚBLICO ALVO:**

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau III de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

OBS: Não será permitida a inserção de idosos que estiverem com doenças infecto-contagiosas preservando a saúde e bem estar dos atendidos.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Conforme previsto no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Economicas) que a entidade está inscrita, não está previsto o atendimento de idosos com doenças infecto-contagiosas.

# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:**

Encaminhamento ao acolhimento institucional através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) através de referência/contra referência com avaliação (laudo) através de profissional (ais) da Saúde.

Em caso de desligamento por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento) deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga no primeiro dia útil subsequente ao desligamento.

## **9. METODOLOGIA:**

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos).

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida através desta proposta almeja ofertar cuidados diários por meio de equipe multidisciplinar de saúde composta por: enfermeira, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta e nutricionista.

A enfermeira terá na ILPI as ações assistencial, gerencial, educativa e investigativa e executará ações em relação à preparação dos técnicos de enfermagem, pois é este profissional que irá treinar, orientar, supervisionar e auxiliar, quanto ao processo saúde-doença objetivando capacitá-los para um entendimento mais qualificado. Bem como, terá como atividades: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores; conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos Idosos e implementar a utilização dos protocolos de atendimento Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); preencher evoluções e condutas individuais dos idosos atendidos; dimensionar a equipe de enfermagem baseando-se no critério da assistência mínima de auto cuidado; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos Idosos; gerenciar insumos necessários aos cuidados de Enfermagem com os idosos atendidos; promover educação permanente juntos aos profissionais da equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; manter as cadernetas de saúde dos idosos atualizadas; supervisionar os registros da equipe de enfermagem com os registros dos idosos; manter e estimular o auto cuidado, a autonomia e independência funcional dos idosos; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos e executar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação.

Nesta conjuntura os técnicos de enfermagem auxiliarão na supervisão dos cuidadores, assim como também, observará, reconhecerá e descreverá os sinais e sintomas, promoverá cuidados de higiene e conforto, proporcionará alimentação enteral, aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, prevenção a quedas, a lesões musculoesqueléticas, bem como, preencherá evolução do das condutas/manejos dos idosos atendidos, dentre outros.

A Fisioterapia objetivará e ofertará por meio de reabilitação psicomotora/respiratória aos idosos residentes a prevenção, manutenção e melhoria de sua capacidade funcional, com o intuito de reduzir as incapacidades e as limitações advindas do processo do envelhecimento e doenças crônico degenerativas.

# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O papel do fisioterapeuta, que se propõe a reabilitar idosos, segundo a abordagem gerontológica, lida com 3 pontos-chave: suas potencialidades, suas heterogeneidades e suas especificidades, sendo capaz de correlacionar suas funções físicas, cognitivas, emocionais e psicossociais, trabalhando não apenas no adiamento da instalação das incapacidades fisiológicas decorrentes do envelhecimento, mas também na área preventiva, ao atuar com as perdas ósseas e musculares das doenças crônico-degenerativas, como as demências (Kato e Radanovic, 2007).

Os exercícios e atividades propostas que realizamos com cada indivíduo é passado de acordo com a avaliação e condição do mesmo. Respeitando também quando ele não se encontra confortável para realizar o que lhe é proposto, não o obrigando a fazer fisioterapia quando não existe interesse, seja momentâneo ou definitivo.

A fisioterapeuta avaliará os idosos conforme instrumental de grau de dependência e limitações psicomotoras encontradas e traçará os objetivos na conduta a ser executada, preenchimento de evoluções e condutas terapêuticas, como também, responsabilizará por ofertar atividades físicas semanais aos 13 (treze) idosos atendidos.

Na ILPI a nutricionista desenvolverá seu trabalho visando à importância de hábitos alimentares saudáveis sobre o perfil de cada residente baseado em suas patologias e necessidades. Através de triagem nutricional objetiva reconhecer o risco nutricional, para que sejam instituídas medidas de intervenção nutricional mais precocemente. Além de contar com as seguintes atribuições:

- Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- Registrar em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovados pela Instituição;

# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Promover educação alimentar e nutricional para os idosos;
- Estabelecer e coordenar os protocolos técnicos do serviço de acordo com as legislações vigentes;
- Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as necessidades nutricionais dos idosos, respeitando os hábitos alimentares;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes e;
- Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da equipe pactuada e Gerente Executiva<sup>2</sup>.

O planejamento das atividades de assistência à saúde aos idosos atendidos ocorrerá através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada um dos idosos acolhidos/atendidos.

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

Descrição das atividades:

<sup>2</sup> As atividades correspondentes ao cargo Coordenador, são atribuídas à Gerente Executiva da entidade.

*Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Oferecer acolhimento institucional e atendimento em saúde para esses idosos residentes, a partir dos 60 anos.			<b>Objetivo Geral</b>
Estimular o bem estar biopsicossocial dos idosos acolhidos/residentes.	Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças.	Garantir proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado.	<b>Objetivos Específicos</b>
Reuniões quinzenais para acompanhamento dos PTS; Cuidado de enfermagem, sessões de fisioterapia e elaboração de dieta nutricional.	Planejamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS).	Planejamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS).	<b>Atividade</b>
Monitorar e avaliar os PTS individualizado, de forma a garantir os objetivos específicos.	Planejar cuidado individualizado e de qualidade.	Planejar cuidado individualizado e de qualidade.	<b>Objetivo da Atividade</b>
Enfermeira, Fisioterapeuta e Nutricionista	Enfermeira, Fisioterapeuta e Nutricionista	Enfermeira, Fisioterapeuta e Nutricionista	<b>Executor</b>
24 horas	1 hora	1 hora	<b>Carga horária</b>
Diariamente	Quinzenal	Mensal	<b>Quantas vezes</b>
13 idosos	Mínimo: 7	Mínimo: 7	<b>N.º de atendidos</b>
Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.	Cuidado integral em saúde, nas dimensões: bio-psico-social, por equipe multidisciplinar.	Interação multidisciplinar para planejamento do Projeto Terapêutico Singular dos atendidos.	<b>Meta Qualitativa</b>
Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.			<b>Indicadores</b>

Meta Quantitativa

*RLC*

# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Meta Quantitativa			Meta Qualitativa
Carga horária	Quantas vezes	N.º de atendidos	
1 hora	Quinzenal	07	Interação multidisciplinar para planejamento do Projeto Terapêutico Singular dos atendidos.
24 horas	Diariamente	13	Cuidado integral em saúde, nas dimensões: bio-psico-social, por equipe multidisciplinar.
2 horas	Mensal	07	Apresentação dos resultados por idoso atendido.
-	Bimestral	13	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.

## 10. RECURSOS LOGÍSTICOS

### 10.1 AMBIENTE FÍSICO

- Instalações físicas com condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança que garanta acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção;
- Em caso do terreno apresentar desníveis, deve ser dotado rampas para facilitar o acesso e a movimentação dos residentes;
- Instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, proteção de combate a incêndio, telefonia e outras existentes deverão atender as exigências dos códigos de obras;
- Acesso externo com no mínimo duas portas de acesso, sendo uma exclusivamente de serviço;
- Pisos internos e externos deverão ser de fácil limpeza, conservação e antiderrapante;
- As circulações principais devem ter largura mínima de 1m e as secundárias de 0,80 m, contanto com luz de energia permanente;
- Circulação com largura menor que 1,50m podem possuir corrimão em apenas um dos lados;
- Portas devem ter um vão livre com largura mínima de 1,10m, com travamento simples;
- Dormitórios separados por sexos, salvo para os casais, para no máximo quatro pessoas;
- O banheiro de uso coletivo deve possuir portas, acessibilidade para cadeirante e no mínimo 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau;
- Salas para atividades coletivas, atendimentos técnicos, refeitório, atividades de lazer, cozinha, dispensa, lavanderia, almoxarifado, vestiário e banheiro para funcionários, área externa descoberta para atividades, posto de enfermagem, recepção

# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

e setor administrativo;

## **10.2 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**

- Aparelho de nebulização;
- Concentrador de oxigênio portátil;
- Kit cilindro de oxigênio;
- Esfigmomanômetro;
- Estetoscópio;
- Biombos;
- Grades de leitos;
- Cama hospitalar;
- Aparelho de dextro;
- Mobiliários compatíveis com o atendimento;
- Balança;
- Sala de fisioterapia com equipamentos adequados;
- Macas, Aparelhos de Eletroanalgesia (infra vermelho, ultrassom, TENS/FES);
- Kit hospitalar: (luvas, máscaras, seringas, sondas, aspirador de secreção, ambú, etc.)

**11. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO<sup>4</sup>**

**11.1 Recursos Humanos<sup>5</sup> responsáveis pela execução direta**

Qtde	Nome	Formação	Função	Vínculo	Salário Líquido	INSS	FGTS	Imposto Renda	Carga Horária
1	Denise dos Santos Teixeira	Ensino Superior	Enfermeiro	CLT	R\$ 1.153,12	R\$ 126,84	R\$ 92,25	R\$ 86,48	15 h/s
1	Michele de Oliveira Silva	Ensino Superior	Nutricionista	CLT	R\$ 1.047,51	R\$ 94,28	R\$ 83,80	R\$ -	10 h/s
1	Mirela de Paula Nicodemos	Ensino Médio/Técnico	Técnico Enfermagem	CLT	R\$ 1.402,00	R\$ 112,16	R\$ 112,16	R\$ -	36 h/s
1	Eder Girolamo	Ensino Médio/Técnico	Técnico Enfermagem	CLT	R\$ 1.402,00	R\$ 112,16	R\$ 112,16	R\$ -	36 h/s
1	Franknere da Silva Soares	Ensino Superior	Fisioterapeuta	CLT	R\$ 1.338,77	R\$ 120,49	R\$ 107,10	R\$ 100,41	15 h/s

\*Não foi previsto o valor do 13º em função do recurso ser insuficiente para a inclusão deste benefício, caso fosse inserido, ultrapassaria o valor de 90% de Recursos Humanos previsto neste Chamamento Público.

\*Os currículos seguem em anexo.

## **11.2 MATERIAL DE CONSUMO**

- Material produção de higiene pessoal;
- Material hospitalar;
- Medicamento;
- Alimentação Enteral.

## **11.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

- Não incluiremos serviços de terceiros.

## **12. FONTES DE RECURSOS**

**Municipal R\$ 97.240,56**

**Valor Total: R\$ 97.240,56**

### **12.1 Das responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde**

Além do recurso financeiro mensal, haverá ainda oferta através da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, medicamentos disponibilizados pela rede SUS - serão concedidos a todos os idosos acolhidos; além da concessão parcial de quantidade de fraldas dos 13 idosos deste plano de trabalho; também serão concedidos frascos de dietas enterais, tiras de glicoteste, seringas e demais insumos disponibilizados pela rede, a todos os idosos residentes.

## **13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

### **13.1 Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:**

A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com idosos, famílias e cuidadores trimestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho, serão utilizados como instrumentos: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa; demonstrativos dos resultados referente ao acompanhamento dos usuários; relatório mensal e anual.

### **13.2 Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão designada pelo poder público através de visitas mensais, reuniões, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação trimestral.



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **14. ANEXOS**

### **14.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>Despesas</b>	<b>Valor anual</b>	<b>Valor mensal</b>
Recursos humanos	R\$ 81.481,00	R\$ 6.790,08
Material de Consumo	R\$ 15.759,56	R\$ 1.313,30
	R\$ 97.240,56	

*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos Humanos	R\$ 6.850,87	R\$ 6.850,87	R\$ 6.850,87	R\$ 7.355,59	R\$ 6.023,63	R\$ 6.157,31	R\$ 6.281,13	R\$ 7.022,14	R\$ 7.022,14	R\$ 7.763,15	R\$ 6.281,13	R\$ 7.022,14
Material de Consumo	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30

**14.3 VALOR DA PROPOSTA:**

DESCRIÇÃO	VALOR
Recursos Humanos	R\$ 81.481,00
Material de Consumo	R\$ 15.759,56
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 97.240,56</b>

**14.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões quinzenais para acompanhamento dos PTS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Cuidado de enfermagem, sessões de fisioterapia e elaboração de dieta nutricional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação e monitoramento do serviço (equipe de execução)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação e monitoramento pelo poder público	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**Guaíra-SP, 28 de Dezembro de 2018.**

**Franknere da Silva Soares**

**Assinatura do Técnico Responsável**

**Fisioterapeuta**